



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 484/98
(13 DE ABRIL DE 1998)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO CONGRESSO INTERSTADUAL DOS MUNICÍPIOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 A 25 DE ABRIL NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO IMPERIAL OTHON PALACE HOTEL - FORTALEZA-CE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no Congresso Interestadual dos Municípios - , a realizar-se em Fortaleza-CE., no Centro de Convenções do Imperial Othon Palace Hotel, no período de 22 a 25 de Abril de 1998, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

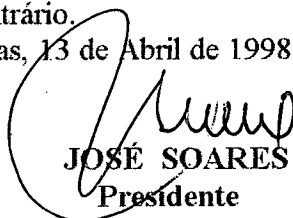
ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: ANTONIO ROMERO POLLON, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES, JOSÉ LUIZ DE ABREU, JOSÉ SOARES, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA, PAULO DO CARMO MONTEIRO, PEDRO SIQUEIRA e ROBERTO FAVERO.

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
... Câmara Municipal de Caieiras, 13 de Abril de 1998.


JOSÉ SOARES
Presidente